



Data de Impressão:

21/03/2019 12:43:31

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

PORTARIA Nº 621/19
DE 21 DE MARÇO DE 2019

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Ministério Público de Sergipe para atuar, cumulativamente, na 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Especializada na Defesa dos Direitos à Educação) e na 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, em Questões Agrárias e com atuação no Sistema Prisional).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda,

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 208/2019, datada de 06 de fevereiro de 2019, a qual estabeleceu critérios objetivos para substituição natural de servidores;

Considerando que o requerimento do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça, Doutor Eduardo Lima de Matos, constante no expediente GED nº 20.27.0149.0000016/2019-96, encontra-se em consonância

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 21/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001414/2019-47**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

21/03/2019 12:43:31

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

com as regras fixadas na supracitada Portaria;

Considerando a ordem contida no Anexo I da Portaria de Substituição Natural;

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Especializada na Defesa dos Direitos à Educação);

Considerando a necessidade de servidor para atuar na 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, em Questões Agrárias e com atuação no Sistema Prisional);

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora Aymir Ralin Pires Athayde, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, para atuar, cumulativamente, na 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Especializada na Defesa dos Direitos à Educação) e na 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão de Aracaju (Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, em Questões Agrárias e com atuação no Sistema Prisional), no período de 1º a 15 de abril de 2019.

Parágrafo único. A presente designação enseja o pagamento de Gratificação Especial Operacional, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.450, de 16 de julho de 2008, alterado pela Lei nº 8.330, de 06 de dezembro de

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 21/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001414/2019-47**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

21/03/2019 12:43:31

Emitido por:

Alliuska Caroline da Silva

Oliveira Sobral

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

2017, e do art. 1º da Portaria nº 1.675/18, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 1º a 15 de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Lima de Santana***, em 21/03/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001414/2019-47**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010